



**ESTADO DE GOIAS**  
PODER  
LEGISLATIVO  
CAMARA  
MUNICIPAL DE  
SILVANIA

**PROTOCOLO N.º: 628**

DATA: 18/08/2025 HORA: 16:08

INTERESSADO: CARLOS JOSE MAYER DOS SANTOS

DESTINO: Secretaria

ASSUNTO: Projeto de Lei

Projeto de lei nº 309/2025 - "Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder repasse financeiro pra Liga Esportiva Silvaniense, da forma que especifica, e dá outras providências,"



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

OFÍCIO Nº 309/2025

SILVÂNIA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXMO. SR.

GENILTON JORGE DE CARVALHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

Submetemos à consideração da Augusta Câmara Municipal de Silvânia-GO, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, em anexo, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder repasse financeiro para Liga Esportiva Silvaniense, da forma que especifica, e dá outras providências.”**

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento em regime de urgência, tendo em vista a importância da matéria, solicitando ainda, a realização de Sessões Extraordinárias, quantas forem necessárias, para fins de apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em razão da realização do Torneio de Sinuca e Copa Regional de Sinuca que ocorrerá entre os dias 17 de outubro de 2025 à 19 de outubro de 2025, no Município de Silvânia.

Nada mais havendo a tratar no momento, na oportunidade reiteramos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS**  
Prefeito de Silvânia



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

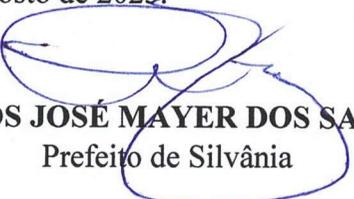
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder repasse financeiro para Liga Esportiva Silvaniense, da forma que especifica, e dá outras providências.”**

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que trata-se de concessão de repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para Liga Esportiva Silvaniense, com o objetivo de destinar recursos para auxiliar a referida Entidade, na realização do Torneio de Sinuca e Copa Regional de Sinuca, que ocorrerá entre os dias 17 de outubro de 2025 à 19 de outubro de 2025, no Município de Silvânia.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2025.

  
**CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS**  
Prefeito de Silvânia



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder repasse financeiro para Liga Esportiva Silvaniense, da forma que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

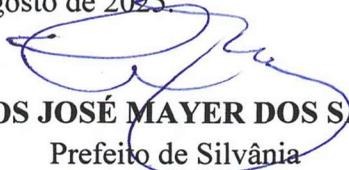
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Silvânia – GO, autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única no exercício de 2025, para a Liga Esportiva Silvaniense, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.758.356/0001-09, com o objetivo de destinar recursos para auxiliar a referida Entidade, na realização do Torneio de Sinuca e Copa Regional de Sinuca, que ocorrerá entre os dias 17 de outubro de 2025 à 19 de outubro de 2025, no Município de Silvânia.

Art. 2º A entidade beneficiada com os referidos recursos financeiros, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigência, bem como fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a criação de Crédito Especial, caso seja necessário, para a cobertura das referidas despesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2025.

  
**CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS**  
Prefeito de Silvânia